



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI E FLAVIA REMIGIO SOUTO

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.892/0001-82, neste ato representada pela presidenta **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, com sede na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro, **FLAVIA REMIGIO SOUTO**, brasileira, casada, designer de interiores, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.323.114-04, com endereço profissional na Rua Los Angeles, nº 90, Lott Nova York, Vila Eduardo, Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços para realização de projeto completo de DESIGN DE INTERIORES/AMBIENTES a fim de atender à demanda da sede da **CONTRATANTE**, englobando:

- Planta baixa e Lay Out com ambientação;
- Cortes e vistas de cada compartimento;
- Especificação de materiais e acabamentos;
- Detalhes executivos;
- Planejamento de iluminação;
- Projeto das mobílias para o plenário, sala dos vereadores e sala da presidência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para executar os serviços descritos, será devida pela **CONTRATANTE** a importância de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta
Câmara Municipal
Afrânio - PE

Flavia Remigio Souto



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 0101
Funcional: 01.031.0101.2002.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Ficha: 010
Fonte: 01

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes será realizado até **30 de julho de 2021**, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** são aqueles previstos na proposta de prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei;

7.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

Martene de Souza Cavalcanti
Presidente da
Câmara Municipal
de Afrânio-PE

PLA DETROLINA Nº 40 CEP: 50.000.000



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Responder perante a **CONTRATANTE** pela execução e entrega dos objetos especificados no item 1.1. deste Instrumento;

9.1.2. Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pelas especificações feitas, atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem necessários;

9.1.3. A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência às normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os acréscimos de valores que se fizerem necessários no presente Contrato, deverão ser autorizados em aditivo contratual.

11.2. Toda e qualquer comunicação formal com a **CONTRATADA** deverá ocorrer via e-mail da **CONTRATANTE** informado neste Contrato (= camaramunicipal.afranio@gmail.com).

11.3. Qualquer matéria de publicidade ou propaganda com imagens gráficas e/ ou Fotográficas, relacionada ao objeto deste Contrato deverá obter previamente a autorização formal da **CONTRATANTE**.

11.4. A **CONTRATANTE**, através de prepostos designados pela Câmara Municipal de Vereadores, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente Contrato.

Marlene de Souza Cavalcanti
Presidente
Câmara Municipal
de Afrânio



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO CONTRATUAL

12.1. As partes elegem o FORO da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 26 de julho de 2021.

Marlene de Souza Cavalcanti
Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta
Câmara Municipal
de Afrânio-PE

Marlene de Souza Cavalcanti

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Flávia Remígio Souto

FLAVIA REMIGIO SOUTO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

CNPJ: 01.721.892\0001-82

ENDEREÇO: Rua Petrolina, nº 18, Centro, Cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 0101

Funcional: 01.031.0101.2002.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Ficha: 010

Fonte: 01

OBJETO: Contratação de designer de interiores, profissional com técnica cenográfica e visual para a composição e decoração de ambientes internos, que estabeleça relações estéticas e funcionais entre todos os móveis e objetos do ambiente e o próprio espaço para harmonizar as cores das paredes com as de objetos, organizar a distribuição dos móveis pelo espaço, planejar a iluminação, projetando de melhor forma a utilização do imóvel da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Afrânio, estado de Pernambuco.

CONTRATADA: FLAVIA REMIGIO SOUTO

CPF: 040.323.114-04

Endereço: Rua Los Angeles, nº 90, Lott Nova York, Vila Eduardo, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

SERVIÇOS:

- Planta de Layout (distribuição de móveis, espaços e fluxos)
- Definição de cores e revestimentos de pisos e paredes.
- Indicações de pontos de iluminação.
- Indicações de luminárias.
- Projeto de mobiliário do plenário, sala da presidente.
- Consultoria de decoração e acompanhamento às lojas.
- Incluindo (02) duas visitas de supervisão técnica na obra, para constatação da correta execução dos serviços e apresentações de modificações.

ACOMPANHAMENTO DAS COMPRAS:

É feito 03 (três) acompanhamentos as lojas, previamente agendado, para escolha de materiais de acabamento, móveis, luminárias, acessórios e objetos complementares. Os horários disponíveis são de 08 as 11h (manhã) ou 15 as 18h (tarde), a ser combinado.

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Martene de Souza Costa
Presidente
Câmara Municipal
de Afrânio

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ: 01.721.892/0001-82 TEL FAX: 87 3868-1120



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

JUSTIFICATIVA: Considerando a importância de contribuir com a organização dos espaços no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas que os utilizam.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço, valor praticado com segmento de mercado, valor a quem do limite estabelecido em lei, especialização da profissional e disponibilidade para prestação de serviços em cidade diversa, considerando, ainda, que não há profissional da área no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Afrânio-PE.

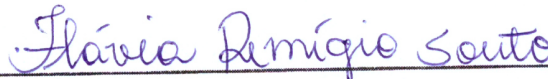
Afrânio, 26 de julho de 2021.

Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta
Câmara Municipal
de Afrânio-PE



Presidente da Câmara Municipal de Afrânio-PE

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI



FLAVIA REMIGIO SOUTO

CPF: 040.323.114-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
PASTELA NACIONAL DE HABILITACÃO

PLAVIA VERIZO SOUZA



ORGANIZAÇÃO DE REGISTRO

11780706 RFP RA

DT

DATA DO EXAME

040.323.118-04

28/12/1989

FALCINIP DE AZEVEDO

RG


11780706 RFP RA

PLAVIA VERIZO SOUZA

01180706 RFP RA

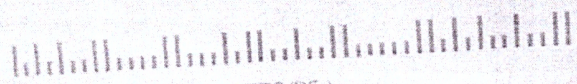
11780706 RFP RA

28/11/2005

Unimed 
Vale da São
Francisco



Postagem
Vencime



CTC RECIFE PE PL5 (TTO/PE)

FLAVIA REMIGIO SOUTO - 790007436800
RUA LOS ANGELES , 90 - LOTT NOVA YORK /
VILA EDUARDO
56328-615 PETROLINA PE



República Federativa do Brasil
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional de Pernambuco
 Centro de Formação Profissional de Petrolina
 Rua Projetada nº 650 - Maria Auxiliadora - Petrolina/PE
 C.N.P.J. 03.485.324/0006-60 Cadastro Escolar: P - 653.087
 Portaria SECTMA Nº086 de 25/05/2006. DOE de 19/07/2008

Diploma

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac/PE, confere a Titulação de Técnico em Design de Interiores a

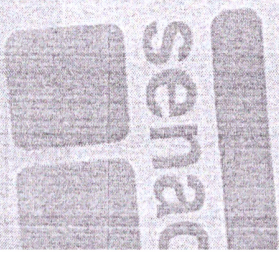
FLAVIA REMÍGIO SOUTO natural de Petrolina
 filho(a) de Valdeir de Azevedo Souto e Maria de Fátima Remígio Souto
 RG nº 1117807304 órgão expedidor SSP de 1989 nacionalidade Brasileira
 UF: PE nascido(a) em 22 de Dezembro de Julho de 2010 a Habilitação em
 presente Diploma por haver concluído em 02 de de Julho
 Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design,
 válido em todo o Território Nacional, nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, e suas alterações,
 conforme a Lei nº 11.741/2008, Parecer nº 16 de 05/10/1999 - CNE/CEB, Resolução nº 04 de 08/12/1999 - CNE/CEB,
 Resolução nº 03/2008 - CNE/CEB e Parecer CEE/PE nº 044/2006 - CEB
 Petrolina, 08 de Setembro de 2010

Joana Ferreira da Silva
 Gerente da Unidade Operativa

Flávia Remígio Souto
 Concluinte

Stênio Romão Farias de Jesus
 Diretor Regional de Senac/PE
Patrícia Maria Cavalcanti
 Secretária(a)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional de Pernambuco



26/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA REMIGIO SOUTO
CPF: 040.323.114-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:58 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **FB4F.3D07.8D89.587F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA REMIGIO SOUTO

CPF: 040.323.114-04

Certidão nº: 22730522/2021

Expedição: 26/07/2021, às 10:15:36

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA REMIGIO SOUTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.323.114-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Petrolina, 17 de fevereiro de 2021.

Proposta de Prestação de Serviços
Projeto de interiores/ambientação

CLIENTE: Câmara Municipal de Afrânio

OBJETO DO ORÇAMENTO: Projeto de interiores/ambientação da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na cidade de Afrânio/PE.

SERVIÇOS:

- Planta de Layout (distribuição de móveis, espaços e fluxos).
- Definição de cores e revestimentos de pisos e paredes.
- Indicação de pontos de iluminação.
- Indicação de luminárias.
- Projeto de mobiliário do plenário, sala de vereadores e sala da presidente.
- Consultoria de decoração e acompanhamento às lojas.

ACOMPANHAMENTO PARA COMPRAS:

É feito 03 (três) acompanhamentos às lojas, previamente agendado, para escolha de materiais de acabamento, móveis, luminárias, acessórios e objetos complementares. Os horários disponíveis são de 08h às 11h (manhã) ou 15h às 18h (tarde), a ser combinado.

VALOR TOTAL DO PROJETO

Os serviços acima tem seu valor orçado em R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), a serem pagos da seguinte forma:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), na assinatura do contrato;
- 2ª Parcela no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), na entrega do projeto;


PRAZOS

O Projeto de Interiores será apresentado em 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
O prazo será estendido por mais 15 dias, para as possíveis correções e entrega.

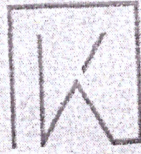
OBSERVAÇÃO

Esta proposta não considera custos de coordenação ou gerenciamento de obra de qualquer natureza, todavia estão incluídas 02 (duas) visitas de supervisão técnica na obra, para constatação da correta execução dos projetos e apresentação de modificações, quando necessário e pertinente. Essas visitas serão agendadas com pelo menos 48 horas de antecedência, conforme as necessidades da obra e disponibilidade da profissional.

Atenciosamente,


FLÁVIA REMÍGIO
Designer de interiores





Kátia Araújo
DESIGNER DE INTERIORES

PROPOSTA

PETROLINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

À Câmara Municipal de Afrânio/PE

Escopo de atividades: será desenvolvido projeto de fachada e de interiores da Câmara Municipal da cidade de Afrânio, com adição de projeto de reforma do banheiro e assessoria as compras.

Valor: o referido projeto tem valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo pago 60% na assinatura do contrato e o restante na entrega do projeto.

Prazo: o projeto será apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

Considerações finais:

- Não está incluso nenhum tipo de projeto estrutural;
- Não está incluso gerenciamento de obra;
- Não é de minha responsabilidade serviços de terceiros.

Atenciosamente,


Kátia Araújo



A Câmara Municipal de Afrânio

Em atenção a vossa solicitação, estou apresentando uma proposta para desenvolvimento do projeto de interiores e ambientação da Câmara Municipal da cidade de Afrânio/PE, contemplando também a fachada.

Etapas do projeto:

- Programa de necessidades
- Estudos preliminares
- Projeto conceitual
- Assessoria em interiores

Honorário

O valor contratado pelo projeto será de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

Conforme condições de pagamento:

- Sinal R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Entrega do projeto R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)

Visitas e acompanhamentos


A proposta contempla uma visita técnica durante a execução do projeto. Essa visita deverá ser solicitada pelo cliente.

A proposta contempla acompanhamento as lojas para escolha de granito, iluminação, móveis, revestimentos, etc.

Prazos

O projeto será entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) após a assinatura do contrato. O prazo acima constitui o mínimo necessário para o desenvolvimento técnico dos serviços, podendo, no entanto, ser dilatado, a pedido do cliente.

Atenciosamente,



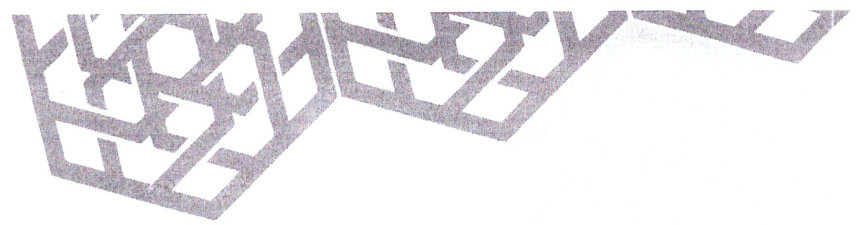
Thaisa Silva – Designer de Interiores

Petrolina, 17 de fevereiro de 2021.

() ()

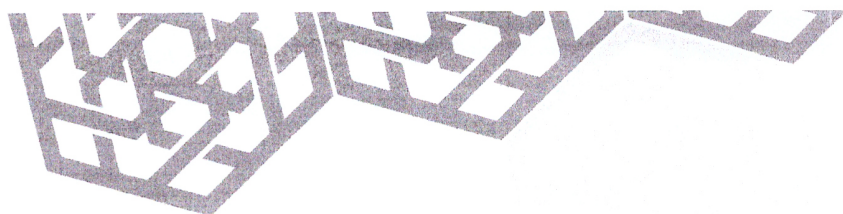
Flavinremigio

flavinremigio

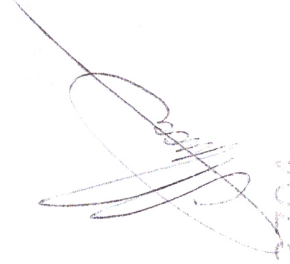


Flavinremigio

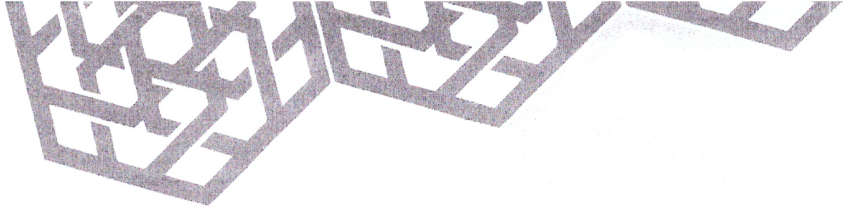
Design da Interiores e Exterios | Flavinremigio@hotmail.com | 87 98844-3333



Fachada



Design de Interiores | Evolutiva | #aviaremigio@hotmail.com | (51) 98844-3704





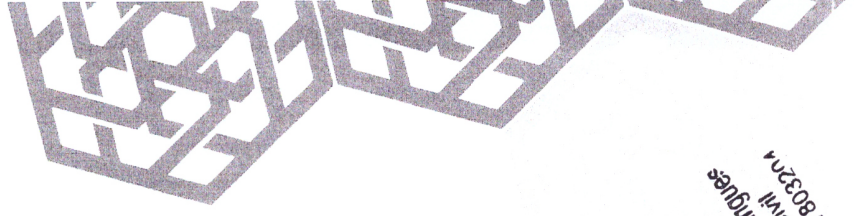
1. Textura Eco Decor Mica para área externa;
2. Porcelanato Metalicca Corten, 50x101, Elizabeth. Na impossibilidade desse material pode ser substituído por um porcelanato marrom que imita mármore.
3. Nome em volumetria feito em aço inox;
4. Granito Marrom Café;
5. Porcelanato antiderrapante 60x60, na cor cinza;
6. Piso intertravado (blocos de concreto).



Marcelo Luras S. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-PE 181780324

Plenário

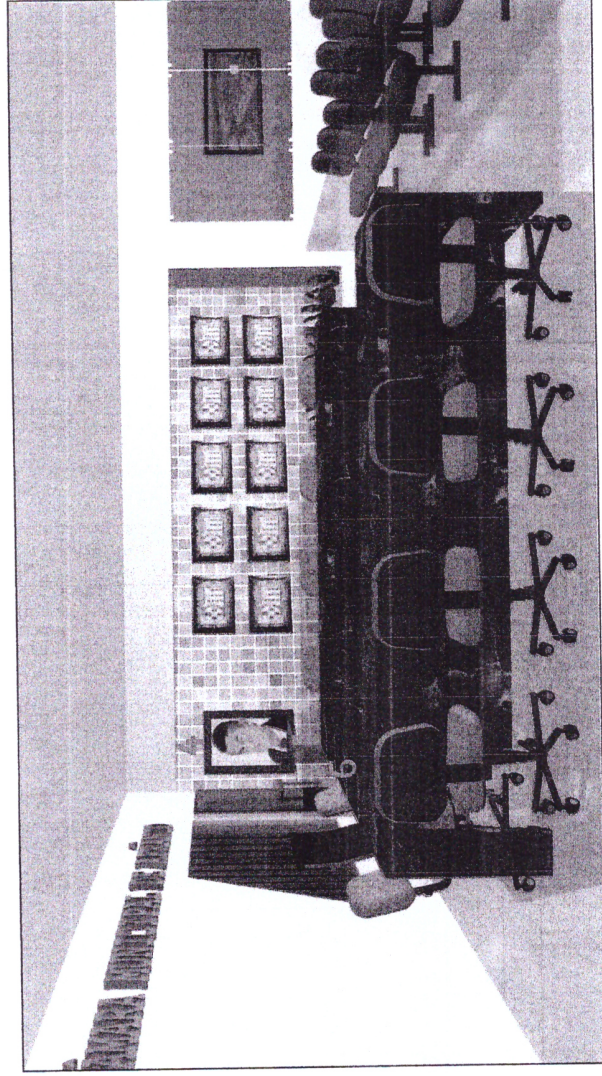
Marcelo
Marcelo Lucas S. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-PE 18178032M



☑ 67 9889-1137774

✉ flaviaremincio@hotmail.com

Design de interiores | Eventos

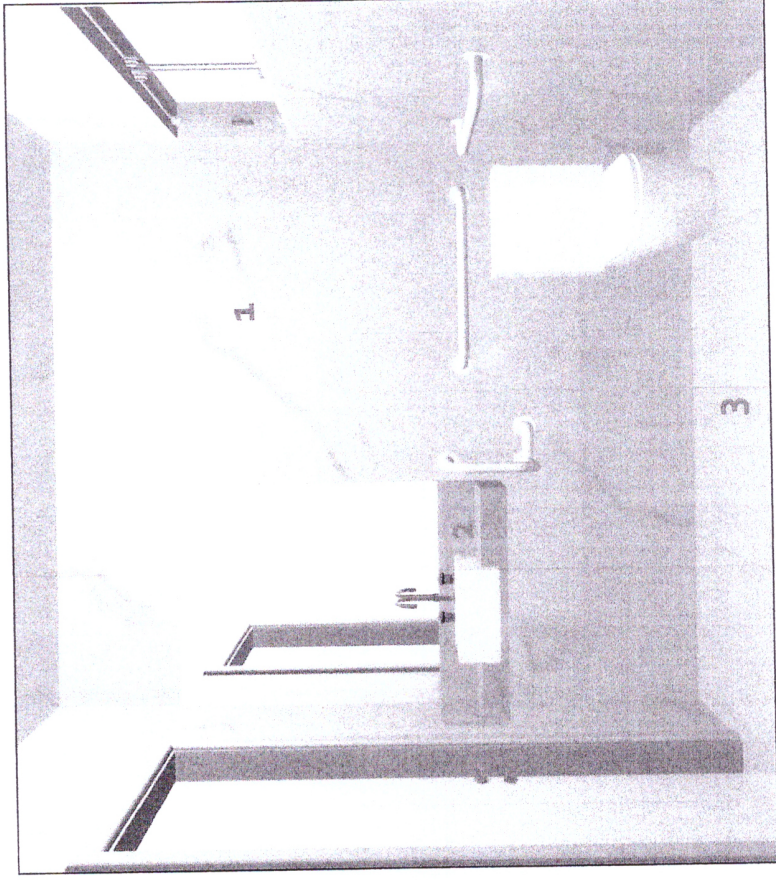


4. Tirar a pastilha azul e completar com a verde igual a da galeria;
Obs.: Onde tiver pastilha azul (área interna), substituir pela verde.
5. Guarda corpo de vidro temperado incolor, usar o inox somente na base, para dar sustentação;
6. Mesa em mármore Marrom Imperador.

OBS.: A sala de apoio segue o mesmo padrão de piso e pintura de paredes do Plenário.

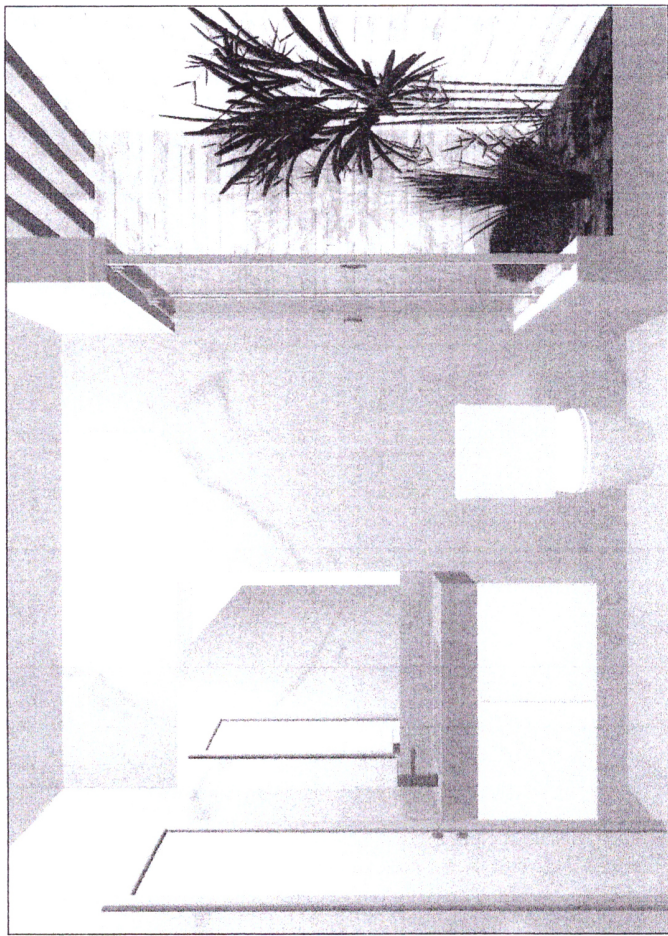


Marcelo Lucas S. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-PE 181780324



1. Porcelanato Marmo Calacata Bianco, 53x105, Biancogres;
2. Lavatório em mármore Crema Marfil;
3. Porcelanato Cimento Avorio, 60x60, Biancogres.

Marcelo Lucas S. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-PE 1817803204



Obs.: No banheiro feminino serão usados os mesmos revestimentos do banheiro acessível, acrescentando somente o revestimento da parede do jardim que deverá ser um porcelanato que imite pedra natural.

Marcelo Lucas S. Fortes
Engenheiro Civil
CREM 06 1317863/2014

3704

Projeto: Interiores | Eventos: 2018 | favataremiglo@hotmail.com